



Comissão Gestora de Licitações e Contratos <cglic@ibio.org.br>

Re: Questionamentos 10/2016 - Atlas

1 mensagem

Comissão Gestora de Licitações e Contratos <cglic@ibio.org.br>

7 de novembro de 2016 08:24

Para: Tayná Tamisa Achilles M Lima de Carvalho Conde <tayna@myrprojetos.com.br>

Prezada Sra. Tayná Conde, bom dia!

Em resposta ao questionamento de V.Sa. esclarecemos que o item 11, do Quesito C do Anexo II do Ato Convocatório, transcrito a seguir, refere-se ao fato de que o atestado acompanhado de sua CAT deve ser apresentado junto à documentação de cada um dos profissionais da equipe chave, mesmo sendo do tipo "Equipe" e ocorrendo repetições, pois cada profissional será avaliado individualmente.

11. A CAT apresentada por um profissional não tem valor para outro profissional, mesmo relativa à ART's do tipo "Equipe" ou equivalente Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), devendo cada profissional apresentar a sua CAT e respectivos atestados.

Dessa forma, serão aceitos para comprovação dos profissionais da equipe chave os atestados com suas CAT que estiverem junto às documentações do profissional e que apresentem o nome do referido profissional tanto na CAT quanto no atestado.

Vale ressaltar ainda, que no caso da comprovação da experiência da empresa, referente ao Quesito A, é necessário que seja comprovado o vínculo do profissional citado nos atestados e CAT apresentados por meio da "Certidão de Registro e Quitação" da empresa junto ao Conselho de Classe do profissional, conforme o item 4, do Quesito A do Anexo II do Ato Convocatório, transcrito a seguir.

4. A CAT constituirá prova da experiência específica da concorrente somente se o responsável técnico indicado estiver a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico. A referida vinculação à CAT deverá ser comprovada por meio de Certidão de Registro e Quitação atualizada ou documento equivalente, emitida pelo Conselho Regional ao qual o profissional for registrado, entregue no envelope "1 PROPOSTA TÉCNICA".

Atenciosamente,

Comissão Gestora
de Licitações e Contratos

+55 (33) 3212-4350

Rua Afonso Pena, nº 2590 - Centro

Governador Valadares - MG - CEP: 35010-000

www.ibioagbdoce.org.br



Em 3 de novembro de 2016 11:45, Tayná Tamisa Achilles M Lima de Carvalho Conde

<tayna@myrprojetos.com.br> escreveu:

Prezada Comissão,

O item 11 do edital traz o seguinte texto: A CAT apresentada por um profissional não tem valor para outro profissional, mesmo relativa à ART's do tipo "Equipe" ou equivalente Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), devendo cada profissional apresentar a sua CAT e respectivos atestados.

A Myr possui várias CAT's em nome da empresa que trazem os nomes dos profissionais que desenvolveram o trabalho, onde existe apenas uma RRT para o projeto, Elas serão aceitas?

Att

--



Tayná Conde

tayna@myrprojetos.com.br

Rua Centauro, 231, 6º andar | Santa Lúcia | 30360-310
Belo Horizonte / MG | Tel: 31 32456141 :: 2555-0880